



EDITAL REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO:

Nº 95/2026

CONTRATANTE:

***SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL – SEMTRAS.***

VALOR DA CONTRATAÇÃO

***R\$ 3.051.441,80 (três milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e
quarenta e um reais e oitenta centavos).***

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por ITEM

MODO DE DISPUTA

Aberto





SUMÁRIO

1. ***DO OBJETO***
2. ***DO REGISTRO DE PREÇO***
3. ***DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO***
4. ***DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO***
5. ***DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA***
6. ***DAS DECLARAÇÕES***
7. ***DA ABERTURA DA SESSÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES***
8. ***DA FASE DE JULGAMENTO***
9. ***DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA***
10. ***DA FASE DE HABILITAÇÃO***
11. ***DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO***
12. ***DA ASSINATURA DA ATA***
13. ***DA RECISÃO DA ATA***
14. ***DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA***
15. ***DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***
16. ***DOS RECURSOS***
17. ***DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA***
18. ***DO RECEBIMENTO***
19. ***DA FISCALIZAÇÃO***
20. ***DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS***
21. ***DA SUBCONTRATAÇÃO***
22. ***DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES***
23. ***DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO***
24. ***DAS DISPOSIÇÕES FINAIS***





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



(EDITAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1834/2026

Secretaria demandante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS

Secretarias Participantes:

Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU (Fundo Municipal de Saúde)**;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEMAGRI**;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**;

Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO - através de seu Agente de contratação, **SÉRGIO VILMAR KNONER**, designado pela portaria Nº.48/GAB/PMS/2023 **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, formalizada em nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 ao Decreto Municipal nº 138/2023 de 31 de julho de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Com fundamento na Lei Federal 123/2006, asseguramos o critério preferencialmente para Microempreendedor Individual (MEI), Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), estabelecidas no âmbito local, lei Municipal 1559/2021 e decreto municipal nº 114/2024. para **REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com a classificação, atendendo as condições previstas neste Edital de licitação, sujeitando-se as partes ao disposto no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida **EM ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	achocolatado em pó, ingredientes açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, c, d3 e pp), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes	UN	1.204	15,37	18.505,48





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



02	açúcar cristalizado c/ 02 kg cada	UN	2.685	9,61	25.802,85
03	alho nacional a granel em cabeça selecionado 1ª	KG	975	30,68	29.913,00
04	amendoim cru descascado, selecionado tipo 01 pacote 500gr	UN	410	36,30	14.883,00
05	amido de milho acondicionado em embalagem de 500g.	UN	460	9,16	4.213,60
06	arroz tipo 1, tipo classe longo fino - agulhinha, tipo subgrupo polido, acondicionado em embalagem de 5kg.	PCT	1.730	30,50	52.765,00
07	aveia fina embalagem 500 gr	UN	710	19,51	13.852,10
08	azeite de dende	UN	320	25,49	8.156,80
09	azeite oliva, tipo puro (virgem+refinado), lata de 200 ml	UN	252	25,41	6.403,32
10	azeitonas verdes sem caroço, sache 120g	UN	700	12,45	8.715,00
11	bala dura pacote de 600gr com no mínimo 150 unidades. sabores sortidos de cereja, morango, melão, hortelã, e outras. colorida artificialmente embalada individualmente com especificações e sabor do pro	PCT	430	16,58	7.129,40
12	balas mastigáveis sortidas pacote pesando no mínimo 600 g sabores artificial de banana, morango, uva, maçã verde e outras, coloridas artificialmente. produto embalado individualmente em embalagem ade	PCT	430	15,97	6.867,10





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13	barra de chocolate fracionado confeitado meio amargo, embalagem de no mínimo 1kg. indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas. ingredientes: açúcar, leite em	BARRA	z125	49,52	6.190,00
14	batata palha pacote com 01 kg	PCT	490	45,64	22.363,60
15	bebida láctea tipo iogurte com polpa de frutas, sabores variados, bandeja com 06 unidade de 90 gr cada.	UN	600	14,62	8.772,00
16	biscoito doce, sem recheio, embalagem dupla, sabores de maisena, leite, nata e/ou coco, pacote com 350g.	PCT	3.890	8,52	33.142,80
17	biscoito salgado - tipo "cream cracker / água e sal". embalagem dupla, pacotes de 350gr.	PCT	3.640	8,73	31.777,20
18	café extra forte torrado moído embalado a vácuo acondicionado em pacote de 500 gramas, com selo de pureza da associação brasileira da indústria dos cafeicultores (abic)	UN	3.185	46,14	146.955,90
19	carne bovina in natura, tipo alcatra, apresentação cortada.	KG	2.330	60,13	140.102,90
20	carne bovina, in natura, tipo costela com osso, apresentação cortada.	KG	2.230	34,77	77.537,10
21	carne bovina in natura tipo coxão duro, apresentação cortada	KG	280	42,92	12.017,60
22	carne bovina in natura, tipo coxão duro, apresentação moida	KG	2.900	42,16	122.264,00
23	carne bovina in natura, tipo coxão mole, apresentação cortada.	KG	2.330	44,97	104.780,10
24	carne bovina in natura, tipo lagarto, apresentação cortada	KG	250	43,22	10.805,00
25	-carne bovina in natura, tipo paleta, apresentação desossada, resfriada e limpa.	KG	1.950	35,04	68.328,00





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



26	carne bovina tipo de 1ª qualidade bife, apresentação fresca.	KG	2.250	45,03	101.317,50
27	carne de porco in natura, costela suína.	KG	1.650	31,05	51.232,50
28	carne frango, tipo coxa e sobrecoxa, características adicionais congelado	KG	2.330	16,02	37.326,60
29	carne frango, tipo inteiro, características adicionais congelado.	KG	2.200	20,73	45.606,00
30	carne porco in natura, tipo pernil traseiro, apresentação fresca.	KG	1.580	30,11	47.573,80
31	chá alimentação, uso alimentício, sabor camomila acondicionado em embalagem de 10g	UN	700	6,25	4.375,00
32	chá alimentação, uso alimentício, sabor erva doce acondicionado em embalagem de 10g	UN	700	6,25	4.375,00
33	chá mate alimentação tostado, uso alimentício, acondicionado em embalagem de 250gr	UN	1.211	22,07	26.726,77
34	coco ralado, ingredientes amêndoa de coco, apresentação desidratado e triturado, processo conservação ins 233-ms, características adicionais desengordurada acondicionado em embalagem de 200g.	UN	50	26,29	13.407,90
35	condimento, apresentação industrial, matériaprima canela, aspecto físico em casca, aplicação culinária em geral, acondicionado em embalagem de 7g	UN	25	8,03	200,75
36	condimento, apresentação industrial, matériaprima canela, aspecto físico em pó, aplicação culinária em geral, acondicionado em embalagem de 7g	UN	250	8,44	2.110,00
37	condimento, apresentação industrial, matériaprima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária	UN	46	18,22	838,12





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	em geral, acondicionado em embalagem de 100g.				
38	condimento, apresentação industrial, matériaprima cravo, aplicação culinária em geral, acondicionado em embalagem de 7g.	UN	250	9,73	2.432,50
39	condimento in natura, tipo açafrão, espécie comum acondicionado em embalagem de 7g.	UN	450	9,17	4.126,50
40	couve in - natura, apresentação em maço, aplicação alimentação humana, espécie mineira.	MÇ	850	10,04	8.534,00
41	coxinha da asa congelada, embalagem de 1 kg	UN	1.630	25,88	42.184,40
42	creme de leite ingrediente gordura lactea minimo 35 acondicionado em embalagem 200g	UN	715	5,69	4.068,35
43	doce de leite pastoso pote com 400 gramas	UN	380	11,43	4.343,40
44	farinha de milho pré-cozido tipo milharina em pacote de 500gr.	PCT	640	10,54	6.745,60
45	farinha de trigo de 1º qualidade sem fermento pacote com 1 kg	KG	870	9,73	8.465,10
46	farinha mandioca apresentação torrada, tipo grupo seca tipo classe amarela tipo 2	KG	620	13,52	8.382,40
47	farinha quibe, composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo pré-cozida, acondicionada em embalagem de 500g	UN	365	12,82	4.679,30
48	feijao tipo 1 carioca novo, acondicionado em embalagem de 1 kg	PCT	1.900	11,49	21.831,00
49	feijão tipo 1, preto, novo, acondicionado em embalagem de 1kg.	UN	670	10,52	7.048,40
50	fermento em pó, tipo químico, para bolo acondicionado em embalagem de 100g.	UN	420	8,59	3.607,80
51	fruta in natura, pera, nacional.	KG	1.120	10,99	12.308,80





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



52	-fruta in natura, tipo abacaxi.	KG	1.230	15,89	19.544,70
53	fruta in natura, tipo banana, espécie da terra.	KG	1.410	12,60	17.766,00
54	fruta in natura, tipo banana, espécie maçã.	KG	1.020	10,68	10.893,60
55	fruta in natura, tipo banana, espécie nanica.	KG	1.170	10,54	12.331,80
56	fruta in natura, tipo laranja, espécie pera.	KG	1.320	7,57	9.992,40
57	fruta in natura, tipo limão, espécie taiti.	KG	370	7,65	2.830,50
58	-fruta in natura, tipo maçã, espécie gala.	KG	1.270	8,28	10.515,60
59	fruta in natura, tipo mamão, espécie papaia, características adicionais classificação: a.	KG	860	9,79	8.419,40
60	fruta in natura, tipo melancia madura.	KG	1.590	10,56	16.790,40
61	fruta in natura, tipo melão, espécie amarelo	KG	1.520	13,22	20.094,40
62	fuba aspecto fisico po fino inseto de sujidade acondicionado em embalagem de 1 kg	PCT	696	14,65	10.196,40
63	geladinho tipo americano preparado liquido para gelado comestível c/ 40 unidades 55ml cada, pronto para consumo. sabores sortidos abacaxi, groselha, guaraná, laranja, limão, maçã verde, manga, maracuj	PCT	1.800	16,41	29.538,00
64	gelatina, sabor abacaxi, aplicação sobremesa, acondicionada em embalagem de 20 g.	UN	50	5,58	279,00





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



65	-gelatina, sabor framboesa, aplicação sobremesa, acondicionada em	UN	50	5,53	276,50
66	gelatina, sabor laranja, aplicação sobremesa, acondicionada em	UN	50	5,29	264,50
67	gelatina, sabor limão, aplicação sobremesa, acondicionada em embalagem	UN	50	5,45	272,50
68	gelatina, sabor uva, aplicação sobremesa, acondicionada em embalagem de	UN	50	5,70	285,00
69	ogurte natural tradicional, pote de 170 gramas	UN	90	13,94	1.254,60
70	ketchup tradicional, embalagens 370 g	UN	680	15,58	10.594,40
71	legume em conserva, tipo ervilha, ingredientes água/açúcar/ácido cítrico e sal, prazo de validade 24 meses acondicionado em embalagem de 200g.	UN	710	8,54	6.063,40
72	legume in natura, tipo abóbora cabotia ou moranga, apresentação 1º qualidade	KG	1.360	8,59	11.682,40
73	legume in natura, tipo jiló, espécie redondo.	KG	840	9,47	7.954,80
74	legume in natura, tipo mandioca, espécie comum.	KG	1.480	10,58	15.658,40
75	legume in natura, tipo pimentão, espécie verde.	KG	970	10,91	10.582,70
76	legume in natura, tipo tomate, espécie longa vida	KG	2.500	8,95	22.375,00
77	legumes in natura, tipo batata, espécie doce.	KG	1.655	10,46	17.311,30
78	legumes in natura, tipo batata, espécie inglesa.	KG	2.500	8,52	21.300,00
79	legumes in natura, tipo beterraba, espécie comum	KG	1.720	9,36	16.099,20





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



80	legumes in natura, tipo cenoura, espécie comum	KG	1.720	11,56	19.883,20
81	legumes in natura, tipo chuchu, espécie comum.	KG	1.660	8,84	14.674,40
82	-legumes in natura, tipo couve-flor, espécie comum	KG	880	13,34	11.739,20
83	legumes in natura, tipo inhame chinês, espécie comum	KG	960	11,33	10.876,80
84	legumes in natura, tipo pepino, espécie comum	KG	980	8,54	8.369,20
85	leite coco, tipo integral, ingredientes: leite de coco/benzoato sódio/caboximetilcelulos, acondicionado em embalagem de 200 ml	UN	510	9,44	4.814,40
86	leite condensado, ingredientes: leite integral/açúcar/leite em pó integral e lactose, acondicionado em embalagem de 395g.	UN	1.060	9,37	9.932,20
87	leite desnatado embalagem com 1 litro	LT	1.030	11,91	12.267,30
88	leite, embalagem de 1000 ml, u.h.t., tipo 1 integral.	UN	7.570	10,66	80.696,20
89	leite em po integral pacote com no minimo 400 gramas	PCT	880	23,85	20.988,00
90	linguiça, tipo calabresa, ingredientes carne suína	KG	1.300	31,94	41.522,00
91	linguiça, tipo toscana, ingredientes mista, carne suína e bovina.	KG	2.250	30,32	68.220,00
92	macarrao tipo semola, formato espaguete embalagem de 500 g nº 8	PCT	130	6,56	852,80
93	maionese, fonte de ômega 03, 0% de gorduras trans,	UN	920	15,82	14.554,40





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	acondicionado em embalagem de 500g.				
94	margarina vegetal - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em	UN	905	27,38	24.778,90
95	milho de pipoca de 1 qualidade pct 500 gr	PCT	740	5,42	4.010,80
96	milho em conserva, ingredientes grãos de milho verdes cozidos, acondicionado em embalagem de 200g potes de plástico de 01 kg, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor pec	UN	1.020	6,19	6.313,80
97	milho para canjica, os grãos podem ser de cor amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagens de 500g, com identificação do fabricante,	PCT	430	10,88	4.678,40
98	molho alimentício, composição básica concentrado tomate/sal/açúcar e condimento, aspecto físico pastoso, extrato de tomate, acondicionado em embalagem de 200g	UN	1.225	4,60	5.635,00
99	mortadela tipo fatiada boa qualidade	KG	490	33,44	16.385,60
100	noz moscada moída 100g	UN	214	10,99	2.351,86
101	óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado 0% gorduras trans, acondicionado em embalagem de 900ml	UN	2.782	11,32	31.492,24
102	oregano pacote com 100 gramas	UN	314	7,79	2.446,06
103	ovo, tamanho extra, peso aproximadamente 71g, origem galinha, características adicionais, branco ou vermelho,	DUZIA	1.366	17,50	23.905,00





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	acondicionado em embalagem com 12 unidades				
104	pacote bombom c/recheio cremoso chocolate branco ou preto pacote pesando no mínimo 1kg. a embalagem primária deve ser aluminizada envolvendo o bombom e a secundária com plástico resistente e atóxico.	PCT	420	81,69	34.309,80
105	peito de frango - (corte de frango fresco, congelado, que seja de primeira qualidade, apresentando cor, textura e odor característicos. embalagem com descrição do produto e prazo de validade ideal par	KG	1.800	23,22	41.796,00
106	peixe in natura , tipo filé	KG	1.065	38,38	40.874,70
107	pipoca doce fardo com 50 unidades pesando no mínimo 15gr cada, feitas de canjicão (derivado do milho), estouradas por canhões em alta pressão, adoçadas e torradas em grandes drageadeiras, boa textura	FARDO	350	46,39	16.236,50
108	pirulito com recheio de chiclete. sabores tutti - frutti ou morango. pacote pesando de 550g a 600g no mínimo: com aprox. 55 unidades, em embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante,	PCT	380	17,04	6.475,20
109	pirulitos em formato de picolé sabores diversos; pacote pesando no mínimo 550g características: pacote com aprox.55 unidades, em embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da	PCT	380	22,59	8.584,20
110	polpa de fruta de acerola pacote com 400 grama	PCT	570	9,62	5.483,40
111	polpa de fruta de maracuja pacote com 400 grama	PCT	570	18,33	10.448,10
112	polpa de fruta natural, sabor abacaxi 400g.	UN	290	10,70	3.103,00





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



113	polpa de fruta natural, sabor cupuaçu, 400g.	UN	820	11,44	9.380,80
114	polpa de fruta natural, sabor goiaba, 400g.	UN	275	11,31	3.110,25
115	polpa de fruta natural, sabor graviola 400g	UN	275	12,90	3.547,50
116	presunto magro cozido, obtido de pernil suíno sadio, tipo fatiado.	KG	540	45,49	24.564,60
117	queijo tipo mussarela apresentação fatiado	KG	590	71,54	42.208,60
118	salgadinho assados, a base de milho fardo com 20 pacotes de pesando no mínimo 50g cada. sabores pizza, presunto, churrasco, queijo, bacon.	UN	420	51,72	21.722,40
119	salsicha, origem carne suína e bovina. temperatura conservação 4, prazo validade 180, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada, tipo uso cachorro-quente a granel.	KG	1.050	11,69	12.274,50
120	sal tipo fino, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 360 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda, acidez 7,20 ph, paquete de 1kg	PCT	660	5,09	3.359,40
121	sardinha enlatada ao próprio óleo comestível, lata 125 g. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	720	10,50	7.560,00
122	tempero baiano de primeira qualidade, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem de 20 g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínim	UN	405	7,77	3.146,85
123	tempero pronto acondicionado em embalagem contendo 10 sachês de 5g	UN	705	13,17	9.284,85
124	tempero tipo caldo de galinha sem colesterol caixinha contendo 06 tabletes de mínimo 9,5 gramas	UN	705	12,19	8.593,95





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



125	uva de 1 qualidade e em estado de boa conservação	KG	1.180	30,40	35.872,00
126	uvas passas 200 gramas	PCT	155	10,34	1.602,70
127	vagem.	MÇ	550	9,84	5.412,00
128	verdura in natura cebolinha verde	MÇ	810	8,91	7.217,10
129	verdura in natura, quiabo, comum, culinária em geral	KG	840	9,59	8.055,60
130	verdura in natura, rúcula, comum.	MÇ	620	8,08	5.009,60
131	verdura in natura, salsa, comum, maço	MÇ	510	8,57	4.370,70
132	verdura in natura, tipo alface, espécie crespa	MÇ	1.280	9,12	11.673,60
133	verdura in natura, tipo cebola, de cabeça de 1ª qualidade, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento	KG	1.740	8,77	15.259,80
134	verdura in natura, tipo repolho, espécie comum/roxo.	KG	570	10,55	6.013,50
135	verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum, aplicação culinária em geral.	KG	1.220	8,91	10.870,20
136	vinagre, matéria-prima vinho branco, tipo macio, acidez 4,50, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, acondicionado em embalagem de 750 ml	UN	460	14,43	6.637,80
137	arroz integral logo fino, tipo 1, pacote de 1kg.	PCT	600	12,22	7.332,00
138	bebida láctea sabor de chocolate de 200 ml	UN	500	4,50	2.250,00
139	biscoito salgado, embalagem contendo 06 unidades, com	PCT	500	6,98	3.490,00





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	peso líquido de 137g, sabor variados				
140	canjiquinha de milho amarela tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g	UN	800	7,97	6.376,00
141	-chantilly, embalagem de 1 litro - emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar,	UN	100	29,25	2.925,00
142	-chocolate branco ao leite, barra de 1kg	UN	40	52,38	2.095,20
143	chocolate em po com no minimo 50% cacau ; fornecimento: pacote 1kg	UN	200	95,27	19.054,00
144	colorau - produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 01 kg. constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	KG	450	46,66	20.997,00
145	corante alimenticio; gel; cores variadas; 25g	UN	50	10,05	502,50
146	emulsificante emustab embalagem com 200 gr	UN	150	14,55	2.182,50
147	essência para culinária de diversos sabores, coco, abacaxi e baunilha – 30 ml	UN	120	9,02	1.082,40
148	farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral.	UN	500	9,13	4.565,00
149	farinha de trigo integral sem fermento, pacote de 1 kg	PCT	350	11,59	4.056,50
150	fermento, tipo biológico seco, aplicação elaboração produtos panificação/massas, acondicionado em embalagem de 500g	UN	300	38,55	11.565,00
151	gelatina pct com 35 g de boa qualidade (sabores variados)	UN	3.500	7,29	25.515,00
152	gergelim branco, pacote de 500 gramas.	PCT	350	34,64	12.124,00





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



153	grão de bico, pacote de 500 gramas.	PCT	500	38,79	19.395,00
154	legumes in natura, tipo berinjela, espécie comum	KG	500	18,07	9.035,00
155	leite zero lactose embalagem com 1 litro	UN	2.000	11,66	23.320,00
156	lentilha , pacote de 500 gramas	PCT	500	37,48	18.740,00
157	linhaça semente dourada, pacote de 500 gramas.	PCT	500	32,04	16.020,00
158	macarrão, tipo parafuso integral com ovos, fonte de fibras e proteínas, acondicionado em embalagem de 500g.	PCT	1.000	9,63	9.630,00
159	macarrão, tipo sêmola, formato parafuso, acondicionado em embalagem de 500g.	PCT	1.500	6,01	9.015,00
160	margarina, ingredientes: óleos vegetais, líquidos e hidrogenados, sem sal, lecitina de soja, ácido láctico, sorbato de potássio e benzoato de sódio, ácido cítrico e bht, sem adição de água, mínimo de 7	UN	250	24,14	6.035,00
161	maxixe – in natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade. acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	KG	650	9,96	6.474,00
162	milho branco para canjica com 500 gramas	UN	500	11,81	5.905,00
163	-polpa de fruta (abacaxi) – 01 kg. congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionadas em saco plástico de polietileno de constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 me	UN	600	25,03	15.018,00
164	polpa de fruta (acerola) – congelada, selecionada, isenta	PCT	700	25,20	17.640,00





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	de contaminação; embalagem de 01kg . constar a data de fabricação, prazo de validade de				
165	polpa de fruta (goiaba) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno de 01kg. constar a data de fabricação, prazo de validade de, n	PCT	500	25,55	12.775,00
166	polpa de fruta (graviola) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. constar a data de fabricação, prazo de validade de	PCT	600	31,77	19.062,00
167	-polpa de fruta (maracuja) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 01kg acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. constar a data de fabricação, prazo de validade de	PCT	700	32,67	22.869,00
168	polpa de fruta (morango) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. constar a data de fabricação, prazo de validade de	PCT	400	55,36	22.144,00
169	polpa de fruta natural, sabor laranja, 400g	UN	400	15,97	6.388,00
170	queijo parmesao embalagem com no minimo 50 gramas	UN	200	16,00	3.200,00
171	semente de chia, pacote de 500 gramas	UN	500	34,91	17.455,00
172	suco de caixiinha sabores variados de 200 ml	UN	500	5,61	2.805,00
173	uva-passa desidratada, preta sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 01 kg	UN	300	46,78	14.034,00





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



174	vinagre, matéria-prima vinho tinto, tipo acentuado, acidez 4,50, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos - 750 ml.	UN	350	16,19	5.666,50
-----	---	----	-----	-------	----------

VALOR TOTAL R\$: 3.051.441,80 (três milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS:

DIA: 24/08/2026 ÀS 09H00 MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

SITE PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: <https://licitanet.com.br/>

MODE DE DISPUTA ABERTO

I- Este pregão poderá ter a data e horário de abertura da sessão pública transferida, caso ocorra algum fato superveniente que impeça sua abertura na data já definida;

II- O edital e seus anexos estarão disponíveis para download nos sítios: <https://licitanet.com.br/> e <https://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes> e <https://pncp.gov.br/app/editais>.

III- As informações duvidas e ou questionamentos relativos a este Edital, deverão ser encaminhadas exclusivamente na aba própria da plataforma Licitanet: <https://licitanet.com.br/>, para efeito de publicidade e conhecimento de todos os participantes.

IV- O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e que estejam com Credenciamento regular no portal LICITANET Licitações eletrônicas (www.licitanet.com.br).

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, lei Municipal 1559/2021 e decreto municipal nº 114/2024.

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 empresas, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.3 pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.4 aqueles que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.6 pessoas física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.7 O impedimento de que trata o item 2.6.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6.8 agentes público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.11 A vedação de que trata o item 3.6.10 estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. Conforme Art. 58. da Lei 14.133, de 2021

4.2 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.3 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que: está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.9 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 a 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.11 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.12 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.13 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.4 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.5 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.





4.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos unitários do item;

5.1.1 Marca;

5.1.2 Modelo;

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município de Seringueiras-RO e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6 DAS DECLARAÇÕES

6.1 licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos em anexo, ou pelo modelo do sistema Licitanet:

6.2 Declaração que não Emprega Menor, conforme inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

6.3 Declaração de Micro Empresa ou EPP, quando aplicável.

6.4 Declaração de Fato Superveniente ou Impeditivo da habilitação.

6.5 Declaração de Habilitação e Elaboração Independente de Proposta.

6.6 Declaração que não possui no quadro de funcionários servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21;

6.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

6.9 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

6.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.11 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.





6.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 O pregoeiro, a seu critério, poderá bloquear o chat, principalmente em licitações em que seja dado algum tipo de benefício local e ou regional.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, quando tratar-se de certame por item.

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s(quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.12 Em campo próprio do sistema, na hipótese de erros de digitação dos valores, o licitante poderá solicitar mediante funcionalidade disponibilizada no sistema a exclusão do seu lance, o que será avaliado pelo Pregoeiro.

7.13 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.13 O Município de Seringueiras-RO, adota para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 min (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 min (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.14.3 Definida a melhor proposta, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

7.14.4 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da 7.22 entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

7.23 Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, terá direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal Nº 1.559/2021 e decreto municipal nº 114//2024, para oferecer proposta.

7.24 Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, de empresas que não se enquadrem nos benefícios oriundos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:

- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em atocontínuo à classificação;
- 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.25.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.25.2 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.25.3 empresas brasileiras;

7.25.4 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.5 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.28 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.28.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28.5 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.





8.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.8 Será desclassificada a proposta vencedora.

8.8.1 conter vícios insanáveis;

8.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.2 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.4 Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares - relação a proposta original - a todos os itens, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

9.5 No mesmo prazo do item 8.1, o licitante deverá realizar o ajuste da proposta no PORTAL DO LICITANET, sob pena de desclassificação. Havendo dúvidas sobre o ajuste as licitantes deverão entrar em contato com o suporte da plataforma.

9.6 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.





9.8 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.9 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.10 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.11 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.12 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, para o conhecimento de todos.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 O envio de toda a documentação de habilitação juntamente com a proposta FINAL é OBRIGATÓRIO, sendo que a autenticidade dos documentos enviados poderá ser verificada. Para fins de agilidade na conferência, e preferido o envio nas ordens do edital.

10.2 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

10.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na formada lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no LICITANET serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até (DUAS HORAS), prorrogável por igual período, a critério e ou solicitação do pregoeiro.

10.11 A verificação no LICITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor. Relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art.64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

10.12.1 No caso de diligência e ou solicitação, do pregoeiro no chat, deverá o licitante encaminhar complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.12.2 Também no caso de atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.13 Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.9.

10.15 Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis. Relação de documentos para fins de habilitação.

10.16 Da Habilitação Jurídica:





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração doramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, publicada no Diário Oficial da União.
- d) E ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cédula de identificação dos sócios (**RG**) e (**CPF**), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.
- f) Se a empresa se fizer representar por **PROCURADOR**, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.17 Da Regularidade Fiscal Social e Trabalhista:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos FEDERAIS e à Dívida Ativa da União.
- b) Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS.
- c) Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS.
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) do FGTS.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do link www.tst.jus.br/certidao Lei 12.440 de 07 de julho de 2011. Art. 642-A. É instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). § 2º Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será expedida Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT.

10.17.1 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.17.2 Segurado o prazo de **5(cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.17.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao (a) pregoeiro (a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.17.4 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.





10.18 Da Qualificação Econômica e Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, do Cartório Distribuidor da Comarca sede da proponente, deverá estar válida na data de CONVOCAÇÃO. A certidão deverá conter expressamente o prazo de validade, ou quando ausente será considerada válida por um período de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua emissão pelo órgão expedidor, salvo disposição legal em contrário comprovada pelo proponente.

10.19 Da Habilitação Técnica:

- a) Apresentar Alvará Sanitário (Licença Sanitária) vigente, expedido pelo órgão competente de Vigilância Sanitária, compatível com o objeto da licitação e com a atividade exercida pela licitante.
- b) Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, quando exigida pela legislação vigente para a atividade desenvolvida pela licitante.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços da plataforma Licitanet e o fornecedor deverá assinalar dentro do prazo estipulado no item 11.1.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.9 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

Do Contrato oriunda da Ata de Registro de preços.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.10 Durante a vigência da Ata de Registro de preços poderão ser celebrados contratos, que deverão ser observados os seguintes requisitos;

11.10.1 No momento da contratação, a disponibilidade de créditos orçamentários.

11.10.2 bem como a previsão da contratação no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

11.10.3 Não serão objeto de cancelamento automático os restos a pagar vinculados a contratos de duração plurianual, senão depois de encerrada a vigência destes.

11.11 A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

11.11.1 a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

11.11.2 a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

11.11.3 a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.11.3.1 A extinção mencionada no neste item, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

11.12 Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que;

11.12.1 a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

12 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será convocada pela Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO, através da plataforma LICITANET, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no ITEM 11.1, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 Para tanto, a empresa vencedora será notificada por e-mail, pela plataforma Licitanet, para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade.

12.3 A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

12.4 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13 DA RECISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

13.2 Do Reajustamento e Reequilíbrio





13.2.1 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data do orçamento estimado.

13.2.2 O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido por ocasião da anualidade, se vantajosa para a administração a sua prorrogação por igual período, mediante requerimento da contratada, após o período mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

13.2.3 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência.

13.2.4 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional.

13.2.5 Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de preços, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

13.2.6 O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

14 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.2 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

14.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

14.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.3.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.4.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.4.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

14.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo





primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.5.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.5.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

15.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

15.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

15.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.3 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

15.3.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

15.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões:

15.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

15.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15.9 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 15.7.

15.10 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



limite de que trata o item 15.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 DOS RECURSOS

16.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

16.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, quando; “ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;”

16.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

16.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

16.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

16.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

16.3.4 em exceção ao disposto no subitem 11.3.3, se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

16.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata.

16.8 Os elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.9 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados pelo meio eletrônico <https://licitanet.com.br/>

17 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- I. Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria, vide Termo de Referência (ANEXO I).
- II. O prazo de entrega dos bens será de até **05 (cinco) dias** corridos contadas do envio da nota de empenho ou documento equivalente
 - a. **LOCAL DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934- 000, no horário das 07:00hs às 13:00hs de segunda a sexta feira em dias úteis.
 - b. Os produtos deverão ser entregues, conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade do licitante





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



vencedor, o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo disponibilizado para retirada imediata.

- c. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.
- d. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo máximo de 5 dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades **ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS**.

18 DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.1.1 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo estipulado, a contar da notificação da contratada às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias, a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal, no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19 DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

19.1 O serviço prestado pela Contratada deverá ser de primeira qualidade, realizado de forma adequada e conforme as normas técnicas aplicáveis. Caso o serviço apresente características fora da qualidade exigida ou das especificações previstas, situação esta perceptível durante ou após sua execução, a Contratada deverá prestar todo o apoio técnico necessário visando a correção do serviço de modo a atender integralmente às especificações previstas, inclusive se responsabilizando por eventuais providências complementares que se façam necessárias.

19.2 Os serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados à finalidade a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.





19.3 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a garantir os padrões de qualidade de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis, em cada item especificado neste instrumento convocatório e no Termo de Referência (Anexo I).

19.4 O serviço ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

19.5 Apresentar Alvará Sanitário (Licença Sanitária) vigente, expedido pelo órgão competente de Vigilância Sanitária, compatível com o objeto da licitação e com a atividade exercida pela licitante.

19.5.1 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, quando exigida pela legislação vigente para a atividade desenvolvida pela licitante.

20 DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

21.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

21.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

21.1.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

21.1.6 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.7 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.8 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

21.1.9 deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

21.1.10 caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

21.1.11 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.12 recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

21.1.13 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

21.1.14 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.15 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.2 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 21.2.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 21.2.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 21.2.3 caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 21.2.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.3 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#). Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 21.3.1 advertência;
- 21.3.2 multa;
- 21.3.3 impedimento de licitar e contratar; e
- 21.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 21.4 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 21.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 21.4.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 21.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 21.5 A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 21.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 21.7 Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 21.8 A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no caput, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no [art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 21.9 A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no caput, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 21.10 A apuração de responsabilidade relacionada as sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do Art 158 da lei 14.133/2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.
- 21.11 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 21.12 Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.





21.13 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

21.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública

21.16 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.17 Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

21.18 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

21.19 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

22 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

22.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à datada abertura do certame.

22.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

22.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

22.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.7 A ausência de impugnação implicará a aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.





22.8 A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10 Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

23.11 A Autoridade Superior do MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12 A anulação do pregão induz à do contrato.

23.13 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



23.14 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.15 Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de contratação.

23.16 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereço eletrônico: portal LICITANET Licitações eletrônicas (www.licitanet.com.br) , e também no portal da transparência do município de Seringueiras - RO .(<https://transparencia.seringueiras.ro.gov.br>) (<https://pncp.gov.br/app/editais>) .

23.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de proposta

ANEXO III – Modelo de Declaração Única.

ANEXO IV– Modelo de Ata de Registro de preços.

Seringueiras /RO, 05 de agosto de 2026

MELISSA ALVES KNONER
COORDENADORA DE ELABORAÇÃO DE EDITAL
PORT. 305/GAB/PMS/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 65ae6ec5-b63e-4550-9c63-44b10f494108 - Página 42/87





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1834/SEMTRAS/2026

PREÂMBULO

O Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizará procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos neste Termo de Referência.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS e das Secretarias Municipais participantes do Município de Seringueiras/RO, compreendendo a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Administração, bem como seus respectivos departamentos, programas, unidades administrativas e demais setores vinculados, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. SECRETARIA DEMANDANTE

- Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – **SEMTRAS**.

1.3. SECRETARIAS PARTICIPANTES

- Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU (Fundo Municipal de Saúde)**;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEMAGRI**;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**;
- Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**.

1.4. DAS ESPECIFICAÇÕES

1.4.1. As especificações técnicas, características mínimas exigidas e quantitativos estimados dos gêneros alimentícios encontram-se detalhados em tabela própria constante neste Termo de Referência, contemplando produtos perecíveis e não perecíveis destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias participantes.

1.4.2. Os gêneros alimentícios objeto da contratação compreendem alimentos industrializados, carnes laticínios, hortifrutigranjeiros, cereais, bebidas, frios, condimentos, polpas de frutas e demais produtos alimentícios necessários ao abastecimento das unidades administrativas, Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Casa Lar, CRAS, SCFV e demais programas e setores vinculados às Secretarias participantes, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.4.3. Segue tabela contendo os itens a serem licitados, seus quantitativos estimados e o valor estimado da contratação, conforme levantamento realizado pela Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPEC.	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	achocolatado em pó, ingredientes açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (a, b1, b2, b6, c, d3 e pp), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes	UN	1.204	15,37	18.505,48
02	açúcar cristalizado c/ 02 kg cada	UN	2.685	9,61	25.802,85
03	alho nacional a granel em cabeça selecionado 1ª	KG	975	30,68	29.913,00
04	amendoim cru descascado, selecionado tipo 01 pacote 500gr	UN	410	36,30	14.883,00
05	amido de milho acondicionado em embalagem de 500g.	UN	460	9,16	4.213,60
06	arroz tipo 1, tipo classe longo fino - agulhinha, tipo subgrupo polido, acondicionado em embalagem de 5kg.	PCT	1.730	30,50	52.765,00
07	aveia fina embalagem 500 gr	UN	710	19,51	13.852,10
08	azeite de dende	UN	320	25,49	8.156,80
09	azeite oliva, tipo puro (virgem+refinado), lata de 200 ml	UN	252	25,41	6.403,32
10	azeitonas verdes sem caroço, sache 120g	UN	700	12,45	8.715,00
11	bala dura pacote de 600gr com no mínimo 150 unidades. sabores sortidos de cereja, morango, melão, hortelã, e outras. colorida	PCT	430	16,58	7.129,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	artificialmente embalada individualmente com especificações e sabor do pro				
12	balas mastigáveis sortidas pacote pesando no mínimo 600 g sabores artificial de banana, morango, uva, maçã verde e outras, coloridas artificialmente. produto embalado individualmente em embalagem ade	PCT	430	15,97	6.867,10
13	barra de chocolate fracionado confeitado meio amargo, embalagem de no mínimo 1kg. indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas. ingredientes: açúcar, leite em	BARRA	125	49,52	6.190,00
14	batata palha pacote com 01 kg	PCT	490	45,64	22.363,60
15	bebida láctea tipo iogurte com polpa de frutas, sabores variados, bandeja com 06 unidade de 90 gr cada.	UN	600	14,62	8.772,00
16	biscoito doce, sem recheio, embalagem dupla, sabores de maisena, leite, nata e/ou coco, pacote com 350g.	PCT	3.890	8,52	33.142,80
17	biscoito salgado - tipo "cream cracker / água e sal". embalagem dupla, pacotes de 350gr.	PCT	3.640	8,73	31.777,20
18	café extra forte torrado moído embalado a vácuo acondicionado em pacote de 500 gramas, com selo de pureza da associação brasileira da indústria dos cafeicultores (abic)	UN	3.185	46,14	146.955,90
19	carne bovina in natura, tipo alcatra, apresentação cortada.	KG	2.330	60,13	140.102,90
20	carne bovina, in natura, tipo costela com osso, apresentação cortada.	KG	2.230	34,77	77.537,10





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

21	carne bovina in natura tipo coxão duro, apresentação cortada	KG	280	42,92	12.017,60
22	carne bovina in natura, tipo coxão duro, apresentação moida	KG	2.900	42,16	122.264,00
23	carne bovina in natura, tipo coxão mole, apresentação cortada.	KG	2.330	44,97	104.780,10
24	carne bovina in natura, tipo lagarto, apresentação cortada	KG	250	43,22	10.805,00
25	-carne bovina in natura, tipo paleta, apresentação desossada, resfriada e limpa.	KG	1.950	35,04	68.328,00
26	carne bovina tipo de 1ª qualidade bife, apresentação fresca.	KG	2.250	45,03	101.317,50
27	carne de porco in natura, costela suína.	KG	1.650	31,05	51.232,50
28	carne frango, tipo coxa e sobrecoxa, características adicional congelado	KG	2.330	16,02	37.326,60
29	carne frango, tipo inteiro, características adicional congelado.	KG	2.200	20,73	45.606,00
30	carne porco in natura, tipo pernil traseiro, apresentação fresca.	KG	1.580	30,11	47.573,80
31	chá alimentação, uso alimentício, sabor camomila acondicionado em embalagem de 10g	UN	700	6,25	4.375,00
32	chá alimentação, uso alimentício, sabor erva doce acondicionado em embalagem de 10g	UN	700	6,25	4.375,00
33	chá mate alimentação tostado, uso alimentício, acondicionado em embalagem de 250gr	UN	1.211	22,07	26.726,77
34	coco ralado, ingredientes amêndoa de coco,	UN	50	26,29	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	apresentação desidratado e triturado, processo conservação ins 233-ms, características adicionais desengordurada acondicionado em embalagem de 200g.				13.407,90
35	condimento, apresentação industrial, matériaprima canela, aspecto físico em casca, aplicação culinária em geral, acondicionado em embalagem de 7g	UN	25	8,03	200,75
36	condimento, apresentação industrial, matériaprima canela, aspecto físico em pó, aplicação culinária em geral, acondicionado em embalagem de 7g	UN	250	8,44	2.110,00
37	condimento, apresentação industrial, matériaprima colorau, aspecto físico pó, tipo industrial, aplicação culinária em geral, acondicionado em embalagem de 100g.	UN	46	18,22	838,12
38	condimento, apresentação industrial, matériaprima cravo, aplicação culinária em geral, acondicionado em embalagem de 7g.	UN	250	9,73	2.432,50
39	condimento in natura, tipo açafraão, espécie comum acondicionado em embalagem de 7g.	UN	450	9,17	4.126,50
40	couve in - natura, apresentação em maço, aplicação alimentação humana, espécie mineira.	MÇ	850	10,04	8.534,00
41	coxinha da asa congelada, embalagem de 1 kg	UN	1.630	25,88	42.184,40
42	creme de leite ingrediente gordura lactea minimo 35 acondicionado em embalagem 200g	UN	715	5,69	4.068,35
43	doce de leite pastoso pote com 400 gramas	UN	380	11,43	4.343,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

44	farinha de milho pré-cozido tipo milharina em pacote de 500gr.	PCT	640	10,54	6.745,60
45	farinha de trigo de 1º qualidade sem fermento pacote com 1 kg	KG	870	9,73	8.465,10
46	farinha mandioca apresentação torrada, tipo grupo seca tipo classe amarela tipo 2	KG	620	13,52	8.382,40
47	farinha quibe, composição grãos de trigo selecionados e moídos, tipo pré-cozida, acondicionada em embalagem de 500g	UN	365	12,82	4.679,30
48	feijao tipo 1 carioca novo, acondicionado em embalagem de 1 kg	PCT	1.900	11,49	21.831,00
49	feijão tipo 1, preto, novo, acondicionado em embalagem de 1kg.	UN	670	10,52	7.048,40
50	fermento em pó, tipo químico, para bolo acondicionado em embalagem de 100g.	UN	420	8,59	3.607,80
51	fruta in natura, pera, nacional.	KG	1.120	10,99	12.308,80
52	-fruta in natura, tipo abacaxi.	KG	1.230	15,89	19.544,70
53	fruta in natura, tipo banana, espécie da terra.	KG	1.410	12,60	17.766,00
54	fruta in natura, tipo banana, espécie maçã.	KG	1.020	10,68	10.893,60
55	fruta in natura, tipo banana, espécie nanica.	KG	1.170	10,54	12.331,80
56	fruta in natura, tipo laranja, espécie pera.	KG	1.320	7,57	9.992,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

57	fruta in natura, tipo limão, espécie taiti.	KG	370	7,65	2.830,50
58	-fruta in natura, tipo maçã, espécie gala.	KG	1.270	8,28	10.515,60
59	fruta in natura, tipo mamão, espécie papaia, características adicionais classificação: a.	KG	860	9,79	8.419,40
60	fruta in natura, tipo melancia madura.	KG	1.590	10,56	16.790,40
61	fruta in natura, tipo melão, espécie amarelo	KG	1.520	13,22	20.094,40
62	fuba aspecto fisico po fino inseto de sujidade acondicionado em embalagem de 1 kg	PCT	696	14,65	10.196,40
63	geladinho tipo americano preparado liquido para gelado comestível c/ 40 unidades 55ml cada, pronto para consumo. sabores sortidos abacaxi, groselha, guaraná, laranja, limão, maçã verde, manga, maracuj	PCT	1.800	16,41	29.538,00
64	gelatina, sabor abacaxi, aplicação sobremesa, acondicionada em embalagem de 20 g.	UN	50	5,58	279,00
65	-gelatina, sabor framboesa, aplicação sobremesa, acondicionada em	UN	50	5,53	276,50
66	gelatina, sabor laranja, aplicação sobremesa, acondicionada em	UN	50	5,29	264,50
67	gelatina, sabor limão, aplicação sobremesa, acondicionada em embalagem	UN	50	5,45	272,50
68	gelatina, sabor uva, aplicação sobremesa, acondicionada em embalagem de	UN	50	5,70	285,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

69	ogurte natural tradicional, pote de 170 gramas	UN	90	13,94	1.254,60
70	ketchup tradicional, embalagens 370 g	UN	680	15,58	10.594,40
71	legume em conserva, tipo ervilha, ingredientes água/açúcar/acido cítrico e sal, prazo de validade 24 meses acondicionado em embalagem de 200g.	UN	710	8,54	6.063,40
72	legume in natura, tipo abóbora cabotiá ou moranga, apresentação 1º qualidade	KG	1.360	8,59	11.682,40
73	legume in natura, tipo jiló, espécie redondo.	KG	840	9,47	7.954,80
74	legume in natura, tipo mandioca, espécie comum.	KG	1.480	10,58	15.658,40
75	legume in natura, tipo pimentão, espécie verde.	KG	970	10,91	10.582,70
76	legume in natura, tipo tomate, espécie longa vida	KG	2.500	8,95	22.375,00
77	legumes in natura, tipo batata, espécie doce.	KG	1.655	10,46	17.311,30
78	legumes in natura, tipo batata, espécie inglesa.	KG	2.500	8,52	21.300,00
79	legumes in natura, tipo beterraba, espécie comum	KG	1.720	9,36	16.099,20
80	legumes in natura, tipo cenoura, espécie comum	KG	1.720	11,56	19.883,20
81	legumes in natura, tipo chuchu, espécie comum.	KG	1.660	8,84	14.674,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

82	-legumes in natura, tipo couve-flor, espécie comum	KG	880	13,34	11.739,20
83	legumes in natura, tipo inhame chinês, espécie comum	KG	960	11,33	10.876,80
84	legumes in natura, tipo pepino, espécie comum	KG	980	8,54	8.369,20
85	leite coco, tipo integral, ingredientes: leite de coco/benzoato sódio/caboximetilcelulos, acondicionado em embalagem de 200 ml	UN	510	9,44	4.814,40
86	leite condensado, ingredientes: leite integral/açúcar/leite em pó integral e lactose, acondicionado em embalagem de 395g.	UN	1.060	9,37	9.932,20
87	leite desnatado embalagem com 1 litro	LT	1.030	11,91	12.267,30
88	leite, embalagem de 1000 ml, u.h.t., tipo 1 integral.	UN	7.570	10,66	80.696,20
89	leite em po integral pacote com no minimo 400 gramas	PCT	880	23,85	20.988,00
90	linguiça, tipo calabresa, ingredientes carne suína	KG	1.300	31,94	41.522,00
91	linguiça, tipo toscana, ingredientes mista, carne suína e bovina.	KG	2.250	30,32	68.220,00
92	macarrao tipo semola, formato espaguete embalagem de 500 g nº 8	PCT	130	6,56	852,80
93	maionese, fonte de ômega 03, 0% de gorduras trans, acondicionado em embalagem de 500g.	UN	920	15,82	14.554,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

94	margarina vegetal - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em	UN	905	27,38	24.778,90
95	milho de pipoca de 1 qualidade pct 500 gr	PCT	740	5,42	4.010,80
96	milho em conserva, ingredientes grãos de milho verdes cozidos, acondicionado em embalagem de 200g potes de plástico de 01 kg, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor pec	UN	1.020	6,19	6.313,80
97	milho para canjica, os grãos podem ser de cor amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagens de 500g, com identificação do fabricante,	PCT	430	10,88	4.678,40
98	molho alimentício, composição básica concentrado tomate/sal/açúcar e condimento, aspecto físico pastoso, extrato de tomate, acondicionado em embalagem de 200g	UN	1.225	4,60	5.635,00
99	mortadela tipo fatiada boa qualidade	KG	490	33,44	16.385,60
100	noz moscada moída 100g	UN	214	10,99	2.351,86
101	óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado 0% gorduras trans, acondicionado em embalagem de 900ml	UN	2.782	11,32	31.492,24
102	oregano pacote com 100 gramas	UN	314	7,79	2.446,06
103	ovo, tamanho extra, peso aproximadamente 71g,	DUZIA	1.366	17,50	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	origem galinha, características adicionais, branco ou vermelho, acondicionado em embalagem com 12 unidades				23.905,00
104	pacote bombom c/recheio cremoso chocolate branco ou preto pacote pesando no mínimo 1kg. a embalagem primária deve ser aluminizada envolvendo o bombom e a secundária com plástico resistente e atóxico.	PCT	420	81,69	34.309,80
105	peito de frango - (corte de frango fresco, congelado, que seja de primeira qualidade, apresentando cor, textura e odor característicos. embalagem com descrição do produto e prazo de validade ideal par	KG	1.800	23,22	41.796,00
106	peixe in natura , tipo filé	KG	1.065	38,38	40.874,70
107	pipoca doce fardo com 50 unidades pesando no mínimo 15gr cada, feitas de canjicão (derivado do milho), estouradas por canhões em alta pressão, adoçadas e torradas em grandes drageadeiras, boa textura	FARDO	350	46,39	16.236,50
108	pirulito com recheio de chiclete. sabores tutti - frutti ou morango. pacote pesando de 550g a 600g no mínimo: com aprox. 55 unidades, em embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante,	PCT	380	17,04	6.475,20
109	pirulitos em formato de picolé sabores diversos; pacote pesando no mínimo 550g características: pacote com aprox.55 unidades, em embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da	PCT	380	22,59	8.584,20
110	polpa de fruta de acerola pacote com 400 grama	PCT	570	9,62	5.483,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

111	polpa de fruta de maracuja pacote com 400 grama	PCT	570	18,33	10.448,10
112	polpa de fruta natural, sabor abacaxi 400g.	UN	290	10,70	3.103,00
113	polpa de fruta natural, sabor cupuaçu, 400g.	UN	820	11,44	9.380,80
114	polpa de fruta natural, sabor goiaba, 400g.	UN	275	11,31	3.110,25
115	polpa de fruta natural, sabor graviola 400g	UN	275	12,90	3.547,50
116	presunto magro cozido, obtido de pernil suíno sadio, tipo fatiado.	KG	540	45,49	24.564,60
117	queijo tipo mussarela apresentação fatiado	KG	590	71,54	42.208,60
118	salgadinho assados, a base de milho fardo com 20 pacotes de pesando no mínimo 50g cada. sabores pizza, presunto, churrasco, queijo, bacon.	UN	420	51,72	21.722,40
119	salsicha, origem carne suína e bovina. temperatura conservação 4, prazo validade 180, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada, tipo uso cachorro-quente a granel.	KG	1.050	11,69	12.274,50
120	sal tipo fino, aplicação alimentícia, teor máximo sódio 360 mg/g, aditivos iodo/prussiato amarelo soda, acidez 7,20 ph, pacote de 1kg	PCT	660	5,09	3.359,40
121	sardinha enlatada ao próprio óleo comestível, lata 125 g. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	720	10,50	7.560,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

122	tempero baiano de primeira qualidade, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem de 20 g, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínim	UN	405	7,77	3.146,85
123	tempero pronto acondicionado em embalagem contendo 10 sachês de 5g	UN	705	13,17	9.284,85
124	tempero tipo caldo de galinha sem colesterol caixinha contendo 06 tabletes de minimo 9,5 gramas	UN	705	12,19	8.593,95
125	uva de 1 qualidade e em estado de boa conservação	KG	1.180	30,40	35.872,00
126	uvas passas 200 gramas	PCT	155	10,34	1.602,70
127	vagem.	MÇ	550	9,84	5.412,00
128	verdura in natura cebolinha verde	MÇ	810	8,91	7.217,10
129	verdura in natura, quiabo, comum, culinária em geral	KG	840	9,59	8.055,60
130	verdura in natura, rúcula, comum.	MÇ	620	8,08	5.009,60
131	verdura in natura, salsa, comum, maço	MÇ	510	8,57	4.370,70
132	verdura in natura, tipo alface, espécie crespas	MÇ	1.280	9,12	11.673,60
133	verdura in natura, tipo cebola, de cabeça de 1ª qualidade, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento	KG	1.740	8,77	15.259,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

134	verdura in natura, tipo repolho, espécie comum/roxo.	KG	570	10,55	6.013,50
135	verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum, aplicação culinária em geral.	KG	1.220	8,91	10.870,20
136	vinagre, matéria-prima vinho branco, tipo macio, acidez 4,50, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, acondicionado em embalagem de 750 ml	UN	460	14,43	6.637,80
137	arroz integral logo fino, tipo 1, pacote de 1kg.	PCT	600	12,22	7.332,00
138	bebida láctea sabor de chocolate de 200 ml	UN	500	4,50	2.250,00
139	biscoito salgado, embalagem contendo 06 unidades, com peso líquido de 137g, sabor variados	PCT	500	6,98	3.490,00
140	canjiquinha de milho amarela tipo 1, acondicionada em embalagem de 500g	UN	800	7,97	6.376,00
141	-chantilly, embalagem de 1 litro - emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar,	UN	100	29,25	2.925,00
142	-chocolate branco ao leite, barra de 1kg	UN	40	52,38	2.095,20
143	chocolate em po com no minimo 50% cacau ; fornecimento: pacote 1kg	UN	200	95,27	19.054,00
144	colorau - produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 01 kg. constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	KG	450	46,66	20.997,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

145	corante alimentício; gel; cores variadas; 25g	UN	50	10,05	502,50
146	emulsificante emustab embalagem com 200 gr	UN	150	14,55	2.182,50
147	essência para culinária de diversos sabores, coco, abacaxi e baunilha – 30 ml	UN	120	9,02	1.082,40
148	farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral.	UN	500	9,13	4.565,00
149	farinha de trigo integral sem fermento, pacote de 1 kg	PCT	350	11,59	4.056,50
150	fermento, tipo biológico seco, aplicação elaboração produtos panificação/massas, acondicionado em embalagem de 500g	UN	300	38,55	11.565,00
151	gelatina pct com 35 g de boa qualidade (sabores variados)	UN	3.500	7,29	25.515,00
152	gergelim branco, pacote de 500 gramas.	PCT	350	34,64	12.124,00
153	grão de bico, pacote de 500 gramas.	PCT	500	38,79	19.395,00
154	legumes in natura, tipo berinjela, espécie comum	KG	500	18,07	9.035,00
155	leite zero lactose embalagem com 1 litro	UN	2.000	11,66	23.320,00
156	lentilha , pacote de 500 gramas	PCT	500	37,48	18.740,00
157	linhaça semente dourada, pacote de 500 gramas.	PCT	500	32,04	16.020,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

158	macarrão, tipo parafuso integral com ovos, fonte de fibras e proteínas, acondicionado em embalagem de 500g.	PCT	1.000	9,63	9.630,00
159	macarrão, tipo sêmola, formato parafuso, acondicionado em embalagem de 500g.	PCT	1.500	6,01	9.015,00
160	margarina, ingredientes: óleos vegetais, líquidos e hidrogenados, sem sal, lecitina de soja, ácido láctico, sorbato de potássio e benzoato de sódio, ácido cítrico e bht, sem adição de água, mínimo de 7	UN	250	24,14	6.035,00
161	maxixe – in natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade. acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	KG	650	9,96	6.474,00
162	milho branco para canjica com 500 gramas	UN	500	11,81	5.905,00
163	-polpa de fruta (abacaxi) – 01 kg. congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionadas em saco plástico de polietileno de constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 me	UN	600	25,03	15.018,00
164	polpa de fruta (acerola) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 01kg . constar a data de fabricação, prazo de validade de	PCT	700	25,20	17.640,00
165	polpa de fruta (goiaba) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionada em saco plástico de polietileno de 01kg. constar a data de fabricação, prazo de validade de, n	PCT	500	25,55	12.775,00
166	polpa de fruta (graviola) – congelada, selecionada, isenta de contaminação;	PCT	600	31,77	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. constar a data de fabricação, prazo de validade de				19.062,00
167	-polpa de fruta (maracuja) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 01kg acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. constar a data de fabricação, prazo de validade de	PCT	700	32,67	22.869,00
168	polpa de fruta (morango) – congelada, selecionada, isenta de contaminação; acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01kg. constar a data de fabricação, prazo de validade de	PCT	400	55,36	22.144,00
169	polpa de fruta natural, sabor laranja, 400g	UN	400	15,97	6.388,00
170	queijo parmesao embalagem com no minimo 50 gramas	UN	200	16,00	3.200,00
171	semente de chia, pacote de 500 gramas	UN	500	34,91	17.455,00
172	suco de caixiinha sabores variados de 200 ml	UN	500	5,61	2.805,00
173	uva-passa desidratada, preta sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 01 kg	UN	300	46,78	14.034,00
174	vinagre, matéria-prima vinho tinto, tipo acentuado, acidez 4,50, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos - 750 ml.	UN	350	16,19	5.666,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.3.3. O objeto desta contratação, consistente no **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS e das Secretarias Municipais participantes do Município de Seringueiras/RO, enquadra-se na classificação de **bens comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3.3.1. Os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 133, de 26 de julho de 2023.

1.3.4. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.051.441,80 (três milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), conforme pesquisa de preços realizada pelo setor responsável, cuja metodologia encontra-se devidamente documentada no processo administrativo.

1.3.4.1. O preço estimado corresponde ao valor máximo admitido pela Administração para fins de contratação, podendo ser utilizado como parâmetro de aceitabilidade das propostas, observadas as disposições previstas no edital e na legislação aplicável.

1.4. SECRETARIA DEMANDANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS

1.5. OBSERVAÇÃO

1.5.1. Para fins de interpretação deste Termo de Referência, sempre que constar a expressão “contrato”, esta deverá ser compreendida, quando aplicável, também como “Ata de Registro de Preços”, em razão da natureza da contratação realizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinada à futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e das Secretarias participantes.

1.6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.6.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.6.2. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá realizar as contratações conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC e das Secretarias participantes, observadas as condições, especificações, quantitativos e valores registrados para aquisição dos materiais permanentes objeto deste Termo de Referência.

1.6.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2. DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2.2. A presente solicitação de abertura de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços – SRP**, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS e às Secretarias Municipais participantes, garantindo a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

2.3. A contratação tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Administração, assegurando o fornecimento de gêneros alimentícios destinados às atividades administrativas, assistenciais, sociais, operacionais e institucionais desenvolvidas pelo Município.

2.4. Verificou-se a necessidade da contratação em razão da demanda contínua por gêneros alimentícios destinados ao Hospital Municipal Fiorindo Vicensi, às Unidades Básicas de Saúde, à Casa Lar, ao CRAS, ao SCFV, aos programas socioassistenciais, às atividades administrativas, treinamentos, reuniões, eventos institucionais e demais ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais participantes, sendo indispensável para garantir a continuidade dos serviços públicos e o adequado atendimento à população.

2.5. A contratação permitirá o abastecimento contínuo das unidades participantes, garantindo alimentação adequada aos pacientes, usuários, acolhidos, servidores e participantes dos programas municipais, bem como suporte às atividades administrativas, sociais, educacionais, ambientais, agrícolas e operacionais desenvolvidas pelo Município.

2.6. Dentre as finalidades da contratação destacam-se:

- a) garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios às Secretarias participantes;
- b) assegurar a alimentação destinada aos pacientes, usuários, acolhidos, servidores e participantes dos programas municipais;
- c) atender às demandas das atividades administrativas, institucionais, sociais, ambientais, agrícolas e operacionais;
- d) assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais;
- e) reduzir riscos de desabastecimento das unidades municipais;
- f) promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.7. A contratação contribuirá para maior economicidade, permitindo aquisições conforme a demanda efetiva das Secretarias participantes, reduzindo perdas e desperdícios de alimentos, evitando formação de estoques excessivos e proporcionando melhor planejamento das compras públicas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.8. A presente contratação contribuirá diretamente para:

- a) garantir o abastecimento contínuo das unidades municipais;
- b) assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais;
- c) melhorar o atendimento prestado à população;
- d) proporcionar maior eficiência administrativa e operacional;
- e) fortalecer a execução das políticas públicas municipais;
- f) promover a adequada aplicação dos recursos públicos.

2.9. A presente demanda encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações – PCA, em observância ao princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

2.10. A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que as demandas possuem natureza contínua, quantitativos variáveis e consumo parcelado ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a necessidade de cada Secretaria participante.

2.11. O Sistema de Registro de Preços proporciona maior economicidade e eficiência administrativa, permitindo aquisições conforme a demanda, evitando desperdícios, reduzindo perdas decorrentes do armazenamento prolongado, otimizando os recursos públicos e garantindo maior agilidade no abastecimento das unidades municipais.

2.12. Dessa forma, a presente contratação atende ao interesse público, assegurando o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, a continuidade dos serviços públicos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e supremacia do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.13. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza futura, eventual e continuada da demanda, permitindo maior flexibilidade administrativa, melhor planejamento das aquisições, racionalização dos recursos públicos e atendimento eficiente às necessidades da Secretaria demandante e das Secretarias participantes.

2.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

2.4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que fundamenta a presente contratação.

2.4.2. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para constituição de **Ata de Registro de Preços**, visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS e das Secretarias Municipais participantes do Município de Seringueiras/RO, compreendendo a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Serviços





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Públicos e Secretaria Municipal de Administração, bem como seus respectivos departamentos, programas e unidades administrativas.

2.4.3. A contratação abrangerá o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, conforme as demandas efetivas da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo o abastecimento contínuo das unidades participantes sem a necessidade de manutenção de grandes estoques, reduzindo perdas por vencimento ou deterioração dos produtos e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.4.4. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, segurança alimentar, acondicionamento, transporte, armazenamento e prazo de validade, em conformidade com as normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, quando aplicável, e demais normas sanitárias vigentes.

2.4.5. Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos em embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, preservando suas características de qualidade, higiene e conservação, garantindo condições adequadas para o consumo humano e para o atendimento das necessidades das unidades participantes.

2.4.6. Considerando que a demanda pelos gêneros alimentícios possui natureza contínua, quantitativos variáveis e consumo parcelado ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, a utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, possibilitando aquisições conforme a efetiva necessidade de cada Secretaria participante, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

2.4.7. A contratação permitirá maior eficiência administrativa, economicidade e agilidade no atendimento das demandas das Secretarias participantes, reduzindo desperdícios, evitando formação de estoques excessivos e assegurando a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais.

2.4.8. A solução contempla ainda:

- a) garantia do abastecimento contínuo das Secretarias participantes;
- b) fornecimento de alimentação adequada aos pacientes, usuários, acolhidos, servidores e participantes dos programas municipais;
- c) atendimento às atividades administrativas, institucionais, sociais, ambientais, agrícolas e operacionais desenvolvidas pelo Município;
- d) redução de perdas e desperdícios de gêneros alimentícios;
- e) otimização da gestão dos estoques e dos recursos públicos;
- f) aumento da eficiência administrativa e operacional;
- g) garantia da continuidade dos serviços públicos prestados à população.

2.4.9. A contratação será realizada mediante licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, utilizando-se o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.4.10. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico justifica-se em razão de o objeto tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, assegurando ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.4.11. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, visando ampliar a competitividade entre os fornecedores, promover a economicidade e permitir o fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração.

2.4.12. A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua, futura e eventual da demanda, bem como pela impossibilidade de definição prévia dos quantitativos exatos a serem consumidos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.4.13. A solução proposta encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações – PCA e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.4.14. O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) mediante procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, adotando-se o **Sistema de Registro de Preços – SRP**, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3. A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. A presente contratação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, especialmente aquelas relacionadas às contratações públicas realizadas por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP.

3.2. Aplicam-se subsidiariamente à presente contratação, no que couber e desde que compatíveis com o regime jurídico administrativo, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

3.3. A contratação observará ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público, transparência, segregação de funções, motivação, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade e demais princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.4. Para fins de execução, gestão e fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, também serão observadas as normas complementares municipais vigentes aplicáveis ao âmbito do Município de Seringueiras/RO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, sanitários, ambientais e legais necessários para assegurar o adequado fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, garantindo qualidade, segurança alimentar, conservação, regularidade no abastecimento e atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS e das Secretarias Municipais participantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.2.1. A empresa contratada deverá:

- a) cumprir integralmente as disposições previstas na Ata de Registro de Preços, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo;
- b) manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- c) fornecer gêneros alimentícios em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, higiene, conservação e segurança alimentar;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo aquisição, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, seguros e demais custos necessários à perfeita execução do objeto;
- e) substituir, às suas expensas, os produtos entregues com defeitos, deteriorados, vencidos, adulterados, violados ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;
- f) atender prontamente às solicitações da Administração relativas ao fornecimento dos produtos;
- g) apresentar nota fiscal contendo a descrição completa dos itens fornecidos, marca, unidade de fornecimento, lote, validade, quantidade e demais informações exigidas pela legislação;
- h) assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais obrigações decorrentes da contratação.

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DO OBJETO

4.3.1. A empresa deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação e capacidade técnica e operacional para o fornecimento de gêneros alimentícios.

4.3.2. Todos os produtos deverão atender às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e às normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente ANVISA, Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e demais legislações sanitárias aplicáveis.

4.3.3. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, íntegras e identificadas, contendo, no mínimo:

- a) nome do fabricante;
- b) marca do produto;
- c) número do ;
- d) data de fabricação;
- e) prazo de validade;
- f) peso ou volume;
- g) informações nutricionais, quando exigidas pela legislação;
- h) registro no órgão competente, quando aplicável.

4.3.4. Os gêneros alimentícios deverão apresentar características compatíveis com sua natureza, mantendo cor, odor, textura, sabor e aspecto próprios, livres de impurezas, sujidades, corpos estranhos, contaminações ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade.

4.3.5. Os produtos perecíveis deverão ser transportados e entregues sob condições adequadas de conservação e temperatura, preservando suas características até o recebimento definitivo.

4.3.6. A contratada será responsável pela substituição imediata dos produtos recusados pela fiscalização em razão de irregularidades de qualidade, validade, acondicionamento ou especificações técnicas, sem qualquer ônus para a Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.4. REQUISITOS DE QUALIDADE

4.4.1. Os gêneros alimentícios fornecidos deverão:

- a) apresentar elevado padrão de qualidade;
- b) possuir prazo de validade compatível com o consumo da Administração, observando o mínimo exigido neste Termo de Referência;
- c) estar adequadamente acondicionados para preservar suas características;
- d) atender integralmente às especificações técnicas exigidas;
- e) observar rigorosamente as normas sanitárias vigentes.

4.5. REQUISITOS DE ENTREGA

4.5.1. O fornecimento ocorrerá de forma **parcelada**, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

4.5.2. A entrega deverá observar:

- a) o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preços ou na Autorização de Fornecimento;
- b) os locais indicados pela Secretaria demandante e pelas Secretarias participantes;
- c) transporte adequado à natureza dos produtos, garantindo sua integridade e conservação;
- d) entrega acompanhada da respectiva nota fiscal;
- e) conferência quantitativa e qualitativa pela fiscalização da Administração.

4.6. RECEBIMENTO E SUBSTITUIÇÃO

4.6.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente para verificação das quantidades, qualidade, integridade das embalagens, prazos de validade e conformidade com as especificações.

4.6.2. Constatadas irregularidades, os produtos deverão ser substituídos pela contratada no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer custo adicional.

4.7. REQUISITOS LEGAIS

4.7.1. A execução contratual observará:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável;
- c) normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- d) normas do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, quando aplicáveis;
- e) demais normas sanitárias, ambientais e legislações pertinentes ao objeto.

4.8. SUSTENTABILIDADE

4.8.1. Além dos critérios previstos neste Termo de Referência, deverão ser observadas as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.8.2. Sempre que possível, os produtos fornecidos deverão:

- a) utilizar embalagens recicláveis ou recicláveis em maior proporção;
- b) reduzir desperdícios durante transporte e armazenamento;
- c) observar práticas ambientalmente responsáveis em sua produção e distribuição;
- d) contribuir para o uso racional dos recursos naturais.

4.9. SUBCONTRATAÇÃO

4.9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.10. AMOSTRAS, CATÁLOGOS E FICHAS TÉCNICAS

4.10.1. A Administração poderá solicitar fichas técnicas, laudos, certificados de qualidade, registros sanitários, catálogos ou documentos equivalentes para comprovação da conformidade dos produtos ofertados.

4.10.2. Quando necessário para verificação da qualidade e da conformidade dos itens, poderá ser exigida a apresentação de amostras pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, no prazo e local definidos pela Administração, como condição para aceitação da proposta.

4.10.3. As amostras, quando exigidas, serão analisadas quanto às especificações técnicas, qualidade, características sensoriais, acondicionamento e conformidade com as exigências deste Termo de Referência, podendo a proposta ser desclassificada caso os produtos não atendam aos requisitos estabelecidos.

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O recebimento provisório dos gêneros alimentícios será realizado pelo fiscal designado pela Administração, no ato de cada entrega, mediante conferência preliminar das quantidades, integridade das embalagens, condições de transporte, prazo de validade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na Autorização de Fornecimento, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos produtos, das especificações técnicas, dos quantitativos, do prazo de validade e do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, ocasião em que será realizado o atesto da respectiva Nota Fiscal, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando apresentarem prazo de validade incompatível com o exigido neste Termo de Referência, embalagens violadas, avariadas ou inadequadas, sinais de deterioração, alteração de cor, odor, sabor ou textura, condições inadequadas de conservação, transporte em desacordo com as normas sanitárias ou quaisquer desconformidades em relação às especificações técnicas, devendo a contratada proceder à substituição dos produtos recusados no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança alimentar, adequação e conformidade dos produtos fornecidos, permanecendo responsável por vícios, defeitos ou irregularidades constatados posteriormente, observadas as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável, e demais normas sanitárias vigentes.

5.5. Por se tratar de contratação realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, o fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma **parcelada**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS e das Secretarias Municipais participantes, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, não gerando à Administração obrigação de contratar ou adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, limitando-se às demandas efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.6. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, observando rigorosamente as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Agricultura e Pecuária





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

– MAPA, quando aplicáveis, bem como as demais normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, garantindo a qualidade dos gêneros alimentícios até o momento do recebimento definitivo.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos **gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis** ocorrerá de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS e das Secretarias Municipais participantes, mediante emissão de Autorização de Fornecimento – AF, no âmbito do Sistema de Registro de Preços – SRP, não gerando à Administração obrigação de contratação ou aquisição dos quantitativos estimados.

6.1.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, podendo ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura, nas Secretarias Municipais participantes, no Hospital Municipal, nas Unidades Básicas de Saúde, na Casa Lar, no CRAS, no SCFV ou em outros locais previamente indicados na respectiva Autorização de Fornecimento, onde será realizada a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, bem como a verificação das condições de conservação, integridade das embalagens, prazos de validade e conformidade com as especificações técnicas.

6.2. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, ressalvados os casos de urgência devidamente justificados pela Administração, hipótese em que poderá ser fixado prazo inferior na Autorização de Fornecimento.

6.2.1. Na impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração os motivos do impedimento, com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

6.3. Os gêneros alimentícios fornecidos deverão atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada pela contratada, sendo vedada a entrega de produtos em desacordo com as características de qualidade, marca (quando ofertada), apresentação, unidade de fornecimento, prazo de validade e demais requisitos estabelecidos.

6.4. A contratada deverá substituir, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem prazo de validade inadequado, embalagens violadas ou danificadas, deterioração, contaminação, má conservação, transporte inadequado ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas.

6.5. A solicitação de fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser encaminhada à contratada por meio eletrônico (e-mail) ou outro meio oficialmente adotado pela Administração.

6.6. O número da Nota de Empenho, da Autorização de Fornecimento ou do instrumento equivalente deverá constar obrigatoriamente em cada Nota Fiscal apresentada, não sendo aceitas entregas desacompanhadas da respectiva documentação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.7. A contratada deverá manter disponibilidade de estoque e capacidade logística compatíveis com a execução contratual, garantindo o fornecimento contínuo dos produtos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as demandas da Administração.

6.8. O transporte, carga, descarga e entrega dos gêneros alimentícios serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser realizados em veículos adequados às características dos produtos, observando rigorosamente as normas sanitárias, de higiene, conservação e segurança alimentar, de modo a preservar a qualidade dos alimentos até o recebimento pela Administração.

6.9. Todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento correrão exclusivamente por conta da contratada, considerando-se incluídos nos preços registrados todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto, tais como frete, transporte, seguros, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas inerentes à execução contratual.

7. DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida Lei.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução da Ata de Registro de Preços, o cronograma de fornecimento dos gêneros alimentícios será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, mediante registro formal nos autos.

7.3. A Administração poderá recusar, mediante justificativa, a indicação ou permanência de preposto da contratada, devendo esta providenciar sua substituição imediata.

7.4. A contratada será obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os gêneros alimentícios fornecidos que apresentarem vícios, deterioração, embalagens violadas, prazo de validade incompatível, condições inadequadas de conservação, contaminação ou qualquer desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, conforme art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução da contratação, conforme art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

7.7. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

7.8. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ocorrer, preferencialmente, por escrito, inclusive por meio eletrônico, sempre que o ato exigir formalidade.

7.9. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente quanto à substituição de produtos recusados ou à regularização de irregularidades verificadas durante a execução contratual.

7.10. A contratada ficará sujeita à mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração, inclusive quanto à procedência, qualidade, armazenamento, transporte e prazo de validade dos produtos fornecidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.11. A fiscalização não aceitará, sob qualquer hipótese, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros.

7.12. Todas as notificações, solicitações, ordens de fornecimento, reclamações e demais comunicações entre a fiscalização e a contratada deverão ser realizadas por escrito, inclusive por meio eletrônico.

7.13. Das decisões da fiscalização poderá a contratada recorrer à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

7.14. A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes serão realizados por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais da contratação, quando conveniente, mediante registro formal nos autos e comunicação à contratada, sem necessidade de termo aditivo.

7.16. O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à entrega dos gêneros alimentícios, verificando quantidades, qualidade, integridade das embalagens, condições de conservação, prazo de validade e conformidade com as especificações deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas constatadas, conforme art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.17. O fiscal deverá informar à autoridade superior, em tempo hábil, as situações que demandem providências ou decisões que ultrapassem sua competência.

7.18. Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente para conferência das quantidades, condições de transporte, integridade das embalagens e prazo de validade, sendo recebidos definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações técnicas e o cumprimento das obrigações contratuais.

7.19. As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização deverão ser encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

7.20. A fiscalização e a gestão da contratação não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, vícios, defeitos ou fornecimento de produtos em desacordo com as especificações ou com as normas sanitárias vigentes.

7.21. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

7.21.1. O gestor da contratação coordenará o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, promovendo o registro formal de todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos gêneros alimentícios.

7.21.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

7.21.3. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.21.4. O gestor emitirá documentos e relatórios necessários ao acompanhamento da execução contratual e à avaliação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

7.21.5. O gestor adotará as providências necessárias para instauração de procedimento administrativo de responsabilização quando constatadas irregularidades passíveis de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.21.6. O gestor elaborará relatório final acerca da execução da contratação, contendo informações sobre o cumprimento do objeto, a qualidade dos produtos fornecidos, o desempenho da contratada e eventuais medidas necessárias ao aprimoramento das futuras contratações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.21.7. O gestor encaminhará a documentação pertinente aos setores competentes para fins de liquidação e pagamento das despesas decorrentes da contratação.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Da liquidação:

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, inciso I da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Do pagamento:

8.6. Sem prejuízo de outros procedimentos que possam ser estabelecidos, será aplicado como critério de medição a entrega do produto, devidamente atestada pelo fiscal, nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

8.7 Os pagamentos devidos à empresa a ser contratada serão efetuados contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

8.8 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contratado.

8.9 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do edital e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.10 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 (DEZ) dias úteis a contar da liquidação da despesa, nos termos do art. 7º, inciso II da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10.1 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os prazos de que dos incisos I e II do **caput** do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022 serão reduzidos pela metade.

8.11 O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária conta no banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

8.12 À Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da entrega dos produtos ora contratados a empresa não estiver cumprindo as exigências do Termo de Referência, Carta Contrato ou edital.

8.13. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.14. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

8.18 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

8.19. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)$$

365

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.20. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações registradas no referido sistema, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados, inclusive perante à Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos da Administração Pública.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

9.2. A sanção prevista no inciso I do **caput** do artigo nº 156 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.3. A sanção prevista no inciso II do **caput** do artigo nº 156 (multa), calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da referida Lei.

9.4. A sanção prevista no inciso IV do **caput** do artigo nº 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato, art. N° 162 da Lei 14.1333/2021.

9.6. As sanções são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

9.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa;

9.8. Outras sanções ocorrerão conforme Edital e Legislação aplicável.

9.9.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10.1. O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, adotando-se o **Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento **menor preço por item**, conforme previsto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Não há previsão de preços distintos para um mesmo item, uma vez que os produtos serão entregues em locais indicados pela Administração Municipal, não havendo variações relevantes de acondicionamento ou logística que justifiquem tal diferenciação.

10.3. O valor estimado estabelecido pela Administração constitui o **limite máximo aceitável para contratação**, de modo que as propostas apresentadas com valores superiores ao estimado serão desclassificadas, conforme critérios estabelecidos no edital.

10.4. Previamente à contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação do licitante, mediante consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União.

10.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio dos documentos por ele inseridos na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de **CNPJ ou CPF diferentes**, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Se o fornecedor for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se o fornecedor for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os atestados de capacidade técnica, quando exigidos, e aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes às certidões fiscais e ao **CRF/FGTS**, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação ao certame, os interessados deverão atender aos requisitos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista.

10.9.1 Habilitação Jurídica

a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que possua validade em todo o território nacional;

b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

d) **Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência:** inscrição do ato constitutivo da filial ou sucursal no registro competente;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.9.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**;
- c) Certidão Negativa de Débitos **Estadual**;
- d) Certidão Negativa de Débitos **Municipal**;
- e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho.

10.10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.10.1. A licitante deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter executado, de forma satisfatória, o **fornecimento de gêneros alimentícios**, compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da presente contratação.

10.10.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- a) identificação da pessoa jurídica emitente;
- b) identificação da empresa contratada;
- c) descrição dos gêneros alimentícios fornecidos;
- d) período de execução do fornecimento;
- e) manifestação expressa de que o fornecimento foi executado de forma satisfatória, sem registros de inadimplimento que comprometam a capacidade técnica da licitante.

10.10.3. A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes nos atestados apresentados, bem como solicitar documentos complementares que comprovem a execução do objeto, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

10.10.4. Será admitida a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, desde que, em conjunto, comprovem a aptidão da licitante para executar o objeto da contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

11.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços/Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento adequado e regular dos gêneros alimentícios.

11.2. Fornecer diretamente o objeto da contratação, por seus próprios meios, observando rigorosamente as especificações técnicas, marcas ofertadas (quando aplicável), prazos, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.3. Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições de consumo, conservação e higiene, no prazo e nos locais indicados pela Administração, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.4. Garantir que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade, segurança alimentar e às especificações constantes neste Termo de Referência, observando as normas expedidas pela ANVISA, MAPA e demais órgãos competentes, quando aplicáveis.

11.5. Dispor de meios logísticos, operacionais e de pessoal suficientes para assegurar o fornecimento dos produtos dentro dos prazos estabelecidos, utilizando transporte adequado às características dos gêneros alimentícios, preservando sua qualidade e integridade.

11.6. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Seringueiras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de representante designado.

11.7. Comunicar imediatamente, por escrito, à Administração, qualquer fato extraordinário que possa comprometer o fornecimento dos produtos ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.

11.8. Responsabilizar-se por todos os custos, despesas, danos e prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo, inclusive durante o transporte, carga, descarga e entrega dos produtos.

11.9. Submeter-se à fiscalização da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às determinações expedidas.

11.10. Fornecer produtos em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, observando rigorosamente as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.

11.11. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, fretes, seguros e demais despesas decorrentes da execução contratual, não transferindo à Administração qualquer ônus decorrente de sua inadimplência.

11.12. Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, deterioração, embalagens violadas, contaminação, prazo de validade inadequado ou qualquer desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, nos termos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), quando aplicável.

11.13. Atender prontamente às exigências da Administração relacionadas ao objeto da contratação, especialmente quanto à substituição de produtos recusados pela fiscalização.

11.14. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

11.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

11.16. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto da contratação, salvo quando expressamente autorizado pela Administração.

11.17. Disponibilizar canais de comunicação diretos (telefone e endereço eletrônico) para atendimento das demandas administrativas e da fiscalização.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.18. Garantir que os gêneros alimentícios sejam entregues dentro do prazo de validade exigido neste Termo de Referência, em embalagens originais, íntegras, devidamente identificadas e em perfeitas condições de conservação.

11.19. Observar rigorosamente as condições adequadas de armazenamento, transporte e manuseio dos produtos, especialmente daqueles que necessitem de controle de temperatura ou condições especiais de conservação, responsabilizando-se integralmente pela manutenção de sua qualidade até o recebimento definitivo pela Administração.

11.20. Efetuar a substituição imediata dos produtos recusados pela fiscalização em razão de irregularidades quanto à qualidade, validade, acondicionamento, transporte, conservação ou especificações técnicas, sem qualquer ônus para a Administração.

13. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, publicado no Portal Transparência, disponível em: (<https://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/1/>), como Aquisição de mobiliário e equipamentos (tipo mesas, cadeiras, carteiras escolares, armários, sonorização, ventiladores, eletrodoméstico, eletroportáteis, entre outros).

13.2 As despesas ocorrerão de acordo com as dotações orçamentárias referentes as Secretarias e divulgadas de acordo com o disposto no DECRETO Federal Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“Art. 17- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS**, na condição de Secretaria Demandante, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, demais normas federais aplicáveis às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável, bem como os princípios gerais do direito e da Administração Pública.

14.2. As partes elegem o foro da Comarca de **São Miguel do Guaporé/RO** para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação que não possam ser solucionadas na esfera administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.3. O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas informações e demandas apresentadas pela **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS**, na qualidade de Secretaria Demandante, em conjunto com as Secretarias Municipais participantes, visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP e os demais documentos que instruem o processo administrativo.

14.4. Qualquer alteração neste Termo de Referência deverá ser previamente justificada e submetida à apreciação da Administração Municipal de Seringueiras/RO, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Seringueiras – RO, 27 de julho 2026.

ELABORADO POR:

STELA DA SILVA NARESSI

PORT. 074/GAB/PMS/2025

SECRETARIAS PARTICIPANTES:

VERA LUCIA LEITE

SEC. MUN. DE TRABALHO E ASS. SOCIAL

BRUNA INACIO DA SILVEIRA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEROZ GOMES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

PEDRO DE SOUSA BISPO

SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

VALDIRENE DE OLIVEIRA CAITANO ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.seringueiras.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 65ae6ec5-b63e-4550-9c63-44b10494108 - Página 78/87





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1834/2026

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ ME () OU EPP ()
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____ E _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone: _____ E-MAIL: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal _____
Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa: _____

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid	Marca	Valor unitário	Valor total
1			UN			
Valor total dos itens R\$						

1. Prazo de validade da Proposta: (preencher) não inferior a 60 (sessenta) dias.
2. Prazo de entrega: (preencher)
3. Local de entrega: (preencher)
4. Prazo de garantia: (preencher)

Observação 1: Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local, ... de de 2026.

.....
Assinatura do representante legal e carimbo

(Apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO III - DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1834/2026

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº14.133/2021.

VII - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO VIII- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

Referente ao pregão eletrônico Nº 95/2026
Processo Nº: 1834/2026

Aos.....dias do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco , A **PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**, inscrita no CNPJ **63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984 ,Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrita no CPF nº 15785772841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor _____ nomeado pela Decreto Nº ____/PMS/GAB/20____ e do outro lado a empresa: _____ inscrita sob o CNPJ _____ Estabelecida..... doravante denominada **FORNCEDORA**, nesta ato representado pelo senhor (a)..... inscrito no CPF _____, em fase da classificação das proposta....., portador da matrícula funcional nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 95 / 2026** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativo.

1. DO OBJETO:

- 1.1. **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEI**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
1	-----	-----	---	-----	-----	-----

- 2.2 A entrega dos itens deverá ser providenciada a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo ser entregues, no Almoxarifado Central, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº. 768, no antigo





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:00 às 13:00h, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado.

2.3 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante no Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.

2.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 6 (SEIS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades **ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.6. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.4. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, em ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Representante legal:

Empresas detentoras

